



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 003/2026

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Santa Teresa, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a presente **Redação Final do Projeto de Resolução nº 003/2026**, de autoria do Vereador Dequinha, que **“Institui o Prêmio ‘Jovem Destaque da Agricultura Teresense’ no Município de Santa Teresa e dá outras providências”**.

A presente Redação Final considera as alterações aprovadas pelo Plenário durante a apreciação da matéria, especialmente aquelas constantes do **Parecer nº 021/2026 desta Comissão**, promovendo a consolidação do texto normativo, com os ajustes necessários de técnica legislativa, redação, organização e sistematização dos dispositivos, em conformidade com as normas aplicáveis ao processo de elaboração legislativa.

Ressalta-se que as alterações ora incorporadas refletem integralmente as deliberações aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa, não constituindo inovação ou modificação autônoma por parte desta Comissão, mas tão somente a adequação formal e a consolidação do texto aprovado.

Sala Augusto Ruschi, aos 22 de Julho de 2026.

Ver^a. Sarita Moraes de Souza (União Brasil)
Presidente

Ver. Douglas Lacerda (Podemos)
Relator

Ver. Sandrão (PSDB)
Vogal



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2026

INSTITUI O PRÊMIO "JOVEM DESTAQUE DA AGRICULTURA TERESENSE" NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituído o prêmio "Jovem Destaque da Agricultura Teresense" no Município de Santa Teresa, a ser concedido anualmente pela Câmara Municipal.

Parágrafo único - O prêmio destina-se a reconhecer e valorizar jovens com idade entre 16 e 34 anos que se destacam no desenvolvimento das atividades agrícolas e na contribuição para o fortalecimento do setor rural local.

Art. 2º - O Prêmio "Jovem Destaque da Agricultura Teresense" será concedido anualmente a, no máximo, 11 (onze) homenageados, conforme os seguintes critérios de escolha:

- I - cada vereador poderá apresentar apenas uma indicação por edição do prêmio;
- II - cada indicação deverá ser acompanhada de justificativa fundamentada;
- III - apresentação da documentação comprobatória dos requisitos;
- IV - definição do momento em que será aferida a idade do homenageado;
- V - comprovação de vínculo do indicado com a atividade agrícola desenvolvida no Município.

Parágrafo único - A Mesa Diretora será responsável pela regulamentação dos procedimentos complementares.

Art. 3º - Poderão ser contemplados com a premiação os jovens que demonstrarem resultados e atuação de relevância nas seguintes áreas do setor agrícola:

- I - Agricultura familiar e agronegócio;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

II - Inovação tecnológica e adoção de novas tecnologias que ampliem a produtividade e a eficiência rural;

III - Sustentabilidade e promoção de práticas agrícolas sustentáveis;

IV - Empreendedorismo rural e agregação de valor à produção agrícola;

V - Participação comunitária, geração de emprego, renda e realização de ações de caráter social que beneficiem as comunidades rurais.

Art. 4º - O Prêmio será entregue anualmente em Sessão Ordinária a ser realizada em data próxima ao Dia do Agricultor que é celebrado em 28 de julho, integrando a programação oficial dedicada aos homens e mulheres do campo.

Parágrafo único - A premiação consistirá na entrega de certificado, diploma, medalha, placa ou troféu, conforme definido pela Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - Cada jovem homenageado, após receber o Prêmio, poderá fazer uso da palavra para agradecimentos pelo tempo de até 3 (três) minutos.

Art. 6º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 06 de Junho de 2026.

Dequinha - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Douglas Antonio Lacerda** em 22/07/2026 14:49

Checksum: **2D37564B16312A3160A4B6398C8F77AAC3675A0EF97DA1C62FE212FEFEDDB4E3**

Assinado eletronicamente por **Alesandro Rodrigues de Souza** em 22/07/2026 15:21

Checksum: **48F7C4584D642DDB86F6649466CDF2F3C43218E2B8E455E2493A7BCF29D0B0AF**

Assinado eletronicamente por **Sarita Moraes de Souza** em 22/07/2026 15:23

Checksum: **BA01B44597488025DCFD3C130D6BB5F3D5452B987DE5C5F9C472549894C2EB1D**

